



Câmara Municipal de

# SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

---

## Mesa Diretora Da Câmara Municipal

**“PROJETO DE LEI QUE INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL OS INCENTIVOS  
DIVERSOS AOS ALUNOS FREQUENTADORES DO PROGRAMA PARANÁ  
ALFABETIZADO”**

Santana do Itararé  
setembro/2009



# Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

**Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva**  
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

## MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

### **“PROJETO DE LEI QUE INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL OS INCENTIVOS DIVERSOS AOS ALUNOS FREQUENTADORES DO PROGRAMA PARANÁ ALFABETIZADO”**

Projeto de Lei apresentado que INSTITUI INCENTIVOS DIVERSOS AOS ALUNOS FREQUENTADORES DO PROGRAMA PARANÁ ALFABETIZADOS, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, obedecendo assim as normas legais para sua propositura.

Autor: **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Orientador: **Marco Antonio da Silva, Oficial do Legislativo - ADM - CRA/PR nº. 17517.**

**Santana do Itararé  
Setembro/2009**

Operado na Reunião Ordinária em  
21/09/09, onde foi alocado em metação o  
regime de urgência e foi operado por  
unanimidade. Em seguida alocou em  
1<sup>ª</sup> metação e foi operado por unanimi-  
dade;

Reoperado na Reunião Ordinária em  
28/09/09, o qual foi alocado em 2<sup>º</sup>  
metação e foi operado por unanimidade,  
dispensado 3<sup>º</sup> metação Reif Pato Silva.

~~C. J. G.~~  
~~restando~~  
~~Edmundo~~  
~~Simone~~  
~~Edmundo~~  
~~Simone~~  
~~Ismael~~



# Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

A MESA DIRETORA QUE ESTE SUBSCREVE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI PROPÕE AO PLENÁRIO O SEGUINTE

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 100/2009

**Súmula:** Institui no âmbito municipal os incentivos diversos aos alunos participantes do Programa Paraná Alfabetizado, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilmar Egidio Pereira, Presidente, promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder, através da Seção Municipal de Educação e Cultura, incentivos diversos mensalmente aos alunos matriculados no Programa Paraná Alfabetizado.

Artigo 2º - Os incentivos a serem concedidos têm a finalidade principal de atrair pessoas analfabetas (a partir de 15 anos) do município para freqüentar as aulas do Programa Paraná Alfabetizado, podendo ser para cada aluno (a):

- I – Cesta básica;
- II - Doação de Uniformes;
- III - Premiação em dinheiro;
- IV – Doação de material didático-pedagógico;
- V – Outros correlatos e motivadores aos alfabetizados.

Artigo 3º - Os benefícios de que trata esta Lei deverão ser aferidos através de:

- I - Confirmação de matrícula;
- II - Freqüência e assiduidade;
- III - Desempenho e aproveitamento dos alunos;
- IV - Sair alfabetizado ao final da etapa do curso.



# Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º – Quanto ao inciso III do artigo 2º desta lei, o valor da premiação em dinheiro deverá ser equivalente ao valor de 15 (quinze reais) mensal para cada aluno.

Art. 5º – Além da premiação individual, o Poder Executivo poderá também doar um prêmio geral de considerado valor, através de sorteio ao final de cada etapa de alfabetização.

Art. 6º – Quanto aos incisos I, II e V do artigo 1º, terá direito ao incentivo um aluno por cada turma efetivada, através de sorteio entre os freqüentadores, com o objetivo de incentivar o acesso e a permanência no programa.

I – O sorteio e controle serão realizados pelo professor responsável, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, membros da administração na presença de todos participantes.

II – O aluno sorteado deverá aguarda o sorteio dos demais colegas, após o término no total de cada turma será incluso novamente ao sorteio.

Artigo 7º - As custas do referido projeto correrá por conta do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º - Revogando – se eventuais disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 17 de setembro de 2.009.

Gilmar Egidio Pereira  
Presidente

Ney Aparecido Silva  
Vice – Presidente

Darci Donizete de Carvalho  
Secretário



SECRETARIA DE ESTADO DA



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE WENCESLAU BRAZ**

Ofício Circ. N° 44.

Wenceslau Braz, 27 de agosto de 2009.

Senhor Vereador:

No Seminário do Programa Paraná Alfabetizado, promovido pela Secretaria do Estado da Educação do Paraná, em maio de 2009, em Curitiba, ouvimos exemplos de sucesso de ações, em todo o Estado, cujos resultados contribuíram significativamente para a diminuição do analfabetismo.

Como ainda estamos muito longe de atingirmos as metas do Programa para este ano nesse município e, conhecedores que somos da preocupação que os nobres representantes do povo tem com as questões sociais, expomos os números que temos, bem como ideias possíveis de serem aplicadas, a fim de que com a contribuição de Vossa Senhoria e demais Vereadores, possamos juntos declarar esse município isento do analfabetismo.

As previsões de alfabetizandos para 2009 são, em Santana do Itararé, 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, enquanto temos atualmente 56 (cinquenta e seis) alunos, 19 (dezenove) turmas previstas e apenas 05 (cinco) turmas efetivadas, isso com 05 (cinco) alfabetizadores e 01 (uma) Coordenadora Local.

Haverá mais dois chamamentos para alfabetizadores, em agosto e outubro. Contamos com a divulgação de Vossa Senhoria. Para maiores informações, os interessados podem procurar as Coordenadoras Regionais, no NRE, Mariley Bassani e Neusa Okada, ou procurar a escola mais próxima, onde encontrará um Agente Mobilizador.

Solicitamos, ainda, uma proposta de lei que contemple uma cesta básica mensal para um alfabetizando de cada turma efetivada, com sorteio entre frequentadores assíduos, com o objetivo de incentivar o acesso e permanência no programa e/ou lei de incentivo de R\$ 15,00 mensais para todos os alfabetizandos.

Ressaltamos que são ações concretas de alguns municípios do Estado onde os resultados foram extremamente positivos e, conhecendo a nossa realidade, acreditamos que acontecerá o mesmo conosco.

Agradecemos à compreensão e colocamo-nos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

Giovanna Precoma  
Chefe NRE / W. Braz  
Dec N°2004/07  
RG: N° 5.416.363 - 0

Ilmo. Sr. Vereador  
Gilmar Egídio Pereira  
Câmara de Vereadores  
Santana do Itararé – Paraná

